



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 428/17

Contrato/Aditivo n° 412/2019

Processo Administrativo n°. 52.602/2019, anexado ao de n° 42.866/2017 – Pregão 407/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS, TUBULAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E TAMPAS DE CONCRETO.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob n°. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sá Fleury, n° 65, no Bairro VI Hortência, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 08 de dezembro de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/12/2019 a 07/12/2020**, reajustando o valor contratado para o período com base na variação do IGP-M/FGV que passará a vigorar no importe mensal de R\$ 31.192,28 (Trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Deverá a contratada neste ato prestar a garantia contratual para o período no valor de R\$ 18.715,37 (Dezoito mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 DEZ 2019**

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7